



Decreto excluí colaboradores de postos da categoria de aposentadoria especial

Quando comprovado através de documento, laudos e uso de EPI's que a exposição a produtos nocivos é menor do que o permitido pela legislação, pagamento da GFIP pode ser de apenas 2%. **PÁGINAS 2 E 3**



Davi Vieira Corrêa/Getty Images/Stockphoto



Laudos elaborados corretamente e uso de EPI's neutralizam ação de produtos ditos nocivos

Publicado no Dou (Diário Oficial da União) de 1º de julho deste ano, o Decreto nº 10.410 altera o Regulamento da Previdência Social, e, consolida diversas alterações na legislação dos últimos dez anos. Isso se mostra importante para também eliminar o avançado número de portarias administrativas regulamentadoras que tivemos nos últimos meses.

Uma das principais mudanças foi referente a aposentaria especial, concedido aos trabalhadores que tem contato com produtos considerados nocivos à saúde, entre eles o benzeno, presente na gasolina comercializada nos postos de combustíveis.

A partir do decreto, a comprovação efetiva da exposição do trabalhador aos agentes prejudiciais à saúde, deverá ser feita com base em laudos técnicos de condições ambientais do trabalho, assinado por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

Ainda, segundo o § 4º do artigo 68 do Decreto 10.410, “caso sejam adotadas as medidas de controle previstas na legislação trabalhista que



Shirlei Paterno/Sindipetro/SC

Advogado Alam Mafra explica a importância dos laudos retratando a realidade de cada posto, evitando problemas futuros para o revendedor.

Decreto nº 10.410 - Art. 64.

II - neutralização - a adoção de medidas de controle que reduzam a intensidade, a concentração ou a dose do agente prejudicial à saúde ao limite de tolerância previsto neste Regulamento ou, na sua ausência, na legislação trabalhista.

eliminem a nocividade, será descaracterizada a efetiva exposição.”

Na prática significa que a adoção de medidas de controle como o uso de Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos (EPI's e EPC's) neutralizam a ação do benzeno, excluindo os colaboradores de postos da categoria de aposentadoria especial.

“Segundo o decreto, os agentes considerados cancerígenos, como o benzeno, quando são neutralizados, através do uso de equipamentos de proteção, não colocam a vida dos trabalhadores em risco, o que não ocasionaria o direito a aposentadoria especial”, explica o assessor jurídico

do SINDIPETRO/SC, Alam Mafra.

Mafra detalha, também, que os níveis de benzeno presentes nos postos de combustíveis são inferiores a 1%, ou seja, está abaixo do permitido. “O SINDIPETRO/SC entende que não há exposição ocupacional acima dos limites de tolerância. Os limites impostos pela legislação, inclusive mundiais, estabelecem um valor de 1%, ou seja, todo combustível com menos de 1% de volume de benzeno está abaixo desse limite de tolerância, é como se o trabalhador não estivesse exposto ao agente considerado de risco”, explica.

EXPEDIENTE

Informativo mensal do SINDIPETRO/SC (Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo de Santa Catarina)

Jornalista Responsável
Shirlei Paterno
DRT/SC 01991

SINDIPETRO/SC
Rua Porto União, 606 - Anita Garibaldi
CEP: 89203-460 - Joinville/SC
Telefone: (47) 3433-0932 - www.sindipetro.com.br

SINDIPETRO-SC

Laudos devem retratar a realidade de cada posto de combustíveis

No fim do ano passado revendedores de todo Brasil foram surpreendidos por uma notificação da Receita Federal, referente a 2016, alegando o pagamento incorreto da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS), que está diretamente ligada a aposentadoria especial. Segundo a notificação, o percentual a ser pago deveria ser de 6% e não 2% como normalmente é feito. Entretanto, o Decreto nº 10.410, em vigor desde

o final de junho deste ano, estabelece que quando há a comprovação através de laudos técnicos e a adoção de medidas que neutralizem a concentração do benzeno no local, não há a necessidade de pagar a GFIP para aposentadoria especial, ou seja 6%. O SINDIPETRO/SC reforça que para provar que os colaboradores não estão diretamente expostos ao benzeno é importantíssimo que os laudos estejam

corretos e elaborados conforme a necessidade de cada posto. Porém, recentes levantamentos realizados pela equipe do sindicato mostram outra realidade nos laudos como PPR (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

“É importantíssimo manter esses laudos adequados, atualizados e que eles reflitam exatamente a realidade de cada estabelecimento. Temos feito uma série de estudos com vários desses laudos e muitos desses documentos não refletem a realidade do estabelecimento, são cópias de outros laudos ou contêm inúmeros equívocos que acabam invalidando o documento”, detalha o advogado Alam Mafra.

DIFERENÇA ENTRE PAGAMENTO DA GFIP COM 6% E 2% Simulação em posto com 20 colaboradores

SALÁRIO BASE: R\$ 1.302,00
GIFP 6% = R\$ 78,12 por colaborador
 20 COLABORADORES/mês = R\$ 1.562,40
 12 MESES = **R\$ 18.748,80**

GIFP 2% = R\$ 26,04 por colaborador
 20 COLABORADORES = R\$ 520,80
 12 MESES = **R\$ 6.249,60**

+ de
R\$ 12 mil
 diferença anual

Equipe preparada

Diante dos diversos equívocos encontrados durante a verificação dos laudos dos postos de combustíveis de Santa Catarina, o SINDIPETRO/SC optou por montar uma equipe especializada para elaborar esses documentos corretamente, evitando problemas futuros.

Formando por técnico especializado, engenheiro e médico de trabalho, os profissionais contam com todo apoio dos assessores jurídicos da entidade. Os laudos obrigatórios são elaborados conforme a realidade de

cada estabelecimento, através de medições precisas e análise detalhada de cada local. Além disso, nossa equipe interna oferece todo o acompanhamento dos prazos de cada documento, como vencimentos de exames, cursos, laudos, entre outros. Os revendedores têm, ainda, a oportunidade de solicitar a correção dos laudos de anos anteriores.

Para saber um pouco mais, entre em contato com o SINDIPETRO/SC através do telefone (47) 3433-0932 ou no WhatsApp (47) 98847-9520.

Yuri Roberto da Silva/Sindipetro/SC



Equipamentos medem níveis de Benzeno, Tolueno, Xileno entre outros



SINDIPETRO/SC apoia Maratona do Brinquedo

A 11ª Edição da Maratona do Brinquedo, promovida pela NDTV Record TV, iniciou no dia 19 de agosto. A campanha solidária infantil visa arrecadar brinquedos novos ou usados, em bom estado, que serão destinados a crianças que vivem em áreas de vulnerabilidade social.

Com o tema: "A cada brinquedo que você doa, um sorriso se abre!" a Maratona do Brinquedo tem o objetivo de atender 10 entidades e comunidades em Joinville e Região.

A campanha conta com o apoio do SINDIPETRO/SC, através dos postos de combustíveis, ao todo são 30 pontos de arrecadação, sendo 17 deles em revenda de combustíveis de Joinville e Guaramirim.

Em virtude do ano atípico que estamos vivendo e das dificuldades enfrentadas por todos, nesta edição o principal objetivo é ser solidário e levar o máximo de sorrisos a quem tanto precisa. A arrecadação vai até o dia 4 de outubro.



Larissa Santos/Posto Hemercallis/Divulgação

ATO COTEPE PMPF 2020 - SANTA CATARINA

Número	Vigência	G. Comum	G.Premium	Diesel S10	Óleo diesel	GLP	Etanol	GNV
24/2019	01/01/2020	4,2900	5,9800	3,6600	3,5400	5,5200	3,6800	2,9000
01/2020	16/01/2020	4,2900	5,9800	3,6600	3,5400	5,5200	3,6800	2,9000
02/2020	RETIFICAÇÃO REFERENTE AOS VALORES APENAS PARA O ESTADO DO RIO DE JANEIRO							
03/2020	01/02/2020	4,3800	6,1900	3,6600	3,5400	5,5500	3,8000	3,0200
04/2020	RETIFICAÇÃO REFERENTE AOS VALORES APENAS PARA O ESTADO DE ALAGOAS							
05/2020	16/02/2020	4,3800	6,1900	3,6600	3,5400	5,5500	3,8000	3,0200
06/2020	RETIFICAÇÃO REFERENTE AOS VALORES APENAS PARA O ESTADO DO PARÁ							
07/2020	01/03/2020	4,3800	6,1900	3,6600	3,5400	5,5500	3,8000	3,0200
08/2020	16/03/2020	4,3800	6,1900	3,6600	3,5400	5,5500	3,8000	3,0200
09/2020	01/04/2020	4,3200	6,0100	3,5300	3,4300	5,5500	3,8000	3,0200
10/2020	16/04/2020	4,3200	6,0100	3,5300	3,4300	5,5500	3,8000	3,0200
11/2020	16/04/2020	4,1000	6,0100	3,3500	3,2600	5,5500	3,8000	3,0200
12/2020	01/05/2020	3,9500	5,8200	3,1000	3,0500	5,5500	3,6800	3,0200
13/2020	RETIFICAÇÃO REFERENTE AOS VALORES APENAS PARA O ESTADO DA PARAÍBA							
14/2020	16/05/2020	3,9500	5,8200	3,1000	3,0500	5,5500	3,6800	3,0200
15/2020	01/06/2020	3,9500	5,8200	3,1000	3,0500	5,5500	3,6800	3,0200
16/2020	RETIFICAÇÃO REFERENTE AOS VALORES APENAS PARA O ESTADO DE GOIÁS							
17/2020	16/06/2020	3,9500	5,8200	3,1000	3,0500	5,5500	3,6800	3,0200
18/2020	RETIFICAÇÃO REFERENTE AOS VALORES APENAS PARA OS ESTADOS DO MATO GROSSO E RIO DE JANEIRO							
19/2020	01/07/2020	3,9500	5,8200	3,1000	3,0500	5,5500	3,6800	3,0200
20/2020	RETIFICAÇÃO REFERENTE AOS VALORES APENAS PARA OS ESTADOS DE GOIÁS E RIO DE JANEIRO							
21/2020	RETIFICAÇÃO REFERENTE AOS VALORES APENAS PARA O ESTADO DO AMAPÁ							
22/2020	16/07/2020	3,9500	5,8200	3,1000	3,0500	5,5500	3,6800	3,0200
23/2020	01/08/2020	4,1000	5,8200	3,3000	3,2400	5,5800	3,4900	3,0200
24/2020	RETIFICAÇÃO REFERENTE AOS VALORES APENAS PARA O ESTADO DE SERGIPE							
25/2020	16/08/2020	4,1000	5,8200	3,3000	3,2400	5,5800	3,4900	3,0200
26/2020	01/09/2020	4,1800	5,8200	3,2400	3,1600	5,5800	3,4900	3,0200
27/2020	16/09/2020	4,1800	5,8200	3,2400	3,1600	5,5800	3,4900	3,0200

COGECOM

POSITIVE
INSPEÇÕES E ENGENHARIA
TankTest
Testes de Estanqueidade

EVO
TECHNOLOGIC SYSTEM
evolução no banho

LABOPRIME